

## 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

### 01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/2014, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.418.533/0001 - 38**, neste ato representada por seu Sócio administrador, **Eduardo Côrtes Vilela**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº **19.377– D – CREA/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 090.837.237-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **07/12/2018** contida no **processo EMUSA nº 510002574/2017** e com amparo no **art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao



**Contrato nº 44/2014, firmado em 07/08/2014, para contratação de empresa para execução das obras de estabilização de taludes no Morro do Bonfim no bairro do Fonseca e na Rua Bombeiro Américo no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **serviços acrescidos: R\$ 764.915,80 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos); serviços novos: R\$ 117.497,35 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), itens reduzidos: R\$ 784.373,85 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos); itens excluídos: R\$ 99.971,87 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), gerando um decréscimo de R\$ 1.932,57 (mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) centavos, representando 12,79% de alteração do valor contratual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo C. Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Eduardo Côrtes Vilela  
**Sócio**